



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

**EDITAL N° 08/2024**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA RESTAURANTE  
UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS V DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DA PARAÍBA**

A Universidade Estadual da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria Estudantil, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Restaurante Universitário do Campus V, conforme quadro de vagas.

**1. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

O Programa Restaurante Universitário (RU), da Universidade Estadual da Paraíba, possui função social e não visa lucro, tendo como finalidades:

I – Atuar como um dos instrumentos de política de permanência estudantil, possibilitando a otimização do tempo de vida acadêmica, contribuindo para uma formação integral;

II – Fornecer alimentação nutritiva, promovendo práticas alimentares saudáveis, com garantia de qualidade e higiene.

| MODALIDADE           | ALMOÇO (AMPLA) | ALMOÇO (COTA)* |
|----------------------|----------------|----------------|
| I (GRATUIDADE TOTAL) | 39             | 39             |
| <b>TOTAL</b>         | 78             |                |

\*Conforme RESOLUÇÃO/CONSEPE/003/2022.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e pós- graduação do câmpus V, que estejam cursando o período 2024.1 e que atendam aos requisitos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/036/2023, conforme cronograma constante no item 6 deste Edital;
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, conforme cronograma constante no item 6 deste Edital;
- 2.3. Os(as) estudantes postulantes a uma vaga no programa deverão anexar no ato da inscrição, no prazo previsto no cronograma constante no item 6 deste Edital, a documentação especificada no ANEXO I.
- 2.4. Ao acessar a página da PROEST (<http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/>) o(a) candidato(a) deverá realizar a leitura do respectivo Edital, preencher o formulário (link abaixo) e anexar os documentos especificados no anexo I.
  - Formulário para estudantes do Campus V: <https://forms.gle/g3Wn3NyRRsN2Yw499>
- 2.4.1. O(A) candidato(a) só conseguirá responder ao formulário se estiver logado apenas em seu e-mail institucional.
- 2.4.2. Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo, do tipo PDF, de tamanho de até 10MB.

- 2.5. Se o seu documento ultrapassar o tamanho de 10 MB use um compressor de pdf. Existem vários gratuitos na web. Exemplos:  
I love PDF: [https://www.ilovepdf.com/pt/comprimir\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/pt/comprimir_pdf)  
Small PDF: <https://smallpdf.com/pt/comprimir-pdf>  
PDF compressor: <https://pdfcompressor.com/pt/>  
PDF converter: <https://www.freepdfconvert.com/pt/comprimir-pdf>  
Soda PDF Online: <https://www.sodapdf.com/pt/comprimir-pdf/>
- 2.6. O nome do arquivo deverá ser todo em minúsculo, sem acentos e sem espaços entre as letras. Ex.: meuprimeironome.pdf, meucpf.pdf, arquivo.pdf, documentos.pdf, documentacao.pdf. EVITE: meunome.pdf, documentos.PDF, documentação.pdf.
- 2.7. A UEPB não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento de formulário e envio que podem ser causados por fatores externos à instituição, como: incompatibilidade de versão do navegador utilizado, problemas de conexão com a internet, problemas no dispositivo utilizado, entre outros.
- 2.8. Não serão homologadas inscrições realizadas fora do prazo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.9. Cada estudante poderá realizar uma única inscrição e, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de informações ou complementação da documentação comprobatória **APÓS realizar a inscrição.**
- 2.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Questionário Socioeconômico, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Pró-Reitoria Estudantil, o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele(a) que não o preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer informações inverídicas.
- 2.11. O não comparecimento a qualquer uma das etapas descritas neste edital, elimina o(a) candidato(a) do processo. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em sua ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas respectivas resoluções de cada programa, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3. DO INGRESSO E DA SELEÇÃO**

- 3.1. Estão aptos(as) a participar do processo seletivo os(as) estudantes:
- 3.1.1. Regularmente matriculados(as) em curso de Graduação do Campus V da UEPB, conforme a respectiva resolução.
  - 3.1.2. Em condição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme o questionário socioeconômico preenchido no momento da inscrição;
    - 3.1.2.1. Toda a renda familiar formal e/ou informal deve ser contabilizada para o cálculo do valor bruto dos rendimentos do núcleo familiar, exceto as doações e bolsas assistenciais da PROEST.
    - 3.1.2.2. Entende-se por renda mensal per capita o valor bruto dos rendimentos do núcleo familiar, dividido pelo número de membros.
    - 3.1.2.3. Considera-se família para cálculo da renda per capita: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. (BRASIL. Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Ministério da Educação. Inc. III, Art. 2º).
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições dos(as) estudantes:
- 3.2.1. Que já tenha concluído pelo menos um curso de graduação.
  - 3.2.2. Que já pertenceram aos programas de assistência estudantil, ofertados pela UEPB, cuja exclusão tenha sido motivada pelo descumprimento das normas específicas do respectivo programa, pelo período da realização de duas novas seleções;
  - 3.2.3. Que não apresentem a documentação na forma exigida neste Edital;
  - 3.2.4. Que descumpram qualquer exigência das respectivas

resoluções, deste edital de seleção ou da Pró-Reitoria Estudantil no período de vigência da seleção.

#### **4. DOS (DAS) ESTUDANTES COTISTAS**

- 4.1. Aos(Às) estudantes cotistas da graduação serão reservadas 50% do número de vagas destinadas para cada câmpus, nos termos estabelecidos na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022.
- 4.2. Os(As) estudantes cotistas concorrerão simultaneamente às bolsas oferecidas à ampla concorrência e às reservadas às cotas, para o câmpus onde estuda.
- 4.3. As bolsas reservadas aos(às) estudantes cotistas não preenchidas, serão revertidas aos(as) demais estudantes, observada a ordem de classificação estabelecida na avaliação instrumentalizada, realizada pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. Serão classificados(as) os(as) estudantes que se encontrem em maior grau de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com avaliação devidamente instrumentalizada que será realizada pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil.
  - 5.1.1. A análise socioeconômica se baseará nos critérios estabelecidos no questionário socioeconômico.
- 5.2. Em caso de igualdade, no grau de vulnerabilidade socioeconômica, serão classificados os(as) estudantes que, na seguinte ordem:
  - 5.2.1. Apresentem as menores rendas per capita familiares, devidamente comprovadas, em ordem crescente até o limite do número de bolsas estabelecido no presente edital;
  - 5.2.2. Tenham pais ou responsáveis que possuam o maior número de dependentes (parentes de até segundo grau) comprovado através da respectiva documentação;
  - 5.2.3. Façam parte de projeto de pesquisa, ensino ou extensão, para os (as) estudantes da graduação, sem bolsa, com carga horária

que exija do(da) estudante tempo integral;

5.2.4. Tenham obtido o melhor desempenho acadêmico no semestre anterior, verificado através do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.2.5. Tenham obtido a maior média no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

5.2.6. Possuam a maior média na prova de Língua Portuguesa do ENEM.

5.3. O item 5.2.4 não se aplica aos(às) estudantes novatos(as).

## 6. CRONOGRAMA

| EVENTO   | PERÍODO   | LOCAL/SITE  |
|--|---|---|
| Publicação do edital                           | 26/04/2024  | <a href="#">Pró-Reitoria Estudantil - Universidade Estadual da Paraíba</a>  |
| Inscrições online                              | Das 8h do dia 29/04/2024<br>até as 22h do dia<br>03/05/2024 | Os links dos formulários foram disponibilizados no item 2.4 do respectivo edital  |
| Resultado preliminar Restaurante Universitário | 08/05/2024  | <a href="#">Pró-Reitoria Estudantil - Universidade Estadual da Paraíba</a>  |
| Prazo para recurso                             | 09/05/2024<br>até<br>10/05/2024                             | O recurso será disponibilizado através do link:<br><a href="https://forms.gle/eGXD7A39jXGHsA18">https://forms.gle/eGXD7A39jXGHsA18</a><br><a href="#">A</a> |
| Resultado final Restaurante Universitário      | 14/05/2024  | <a href="#">Pró-Reitoria Estudantil - Universidade Estadual da Paraíba</a>  |

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais normas, para o Processo Seletivo, estão previstas na Resolução que rege o respectivo Programa, das quais o(a) estudante não poderá alegar

desconhecimento.

7.2. Os(As) estudantes classificados(as) e contemplados(as) deverão ter ciência dos termos da Resolução que estabelece as normas para a concessão e renovação do Programa.

7.3. As informações pessoais prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição são sigilosas nos termos da lei.

7.4. Os casos omissos ou duvidosos serão avaliados pela Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), consultadas outras instâncias, conforme o caso.

Campina Grande – PB, 26 de abril de 2024.

**CELIA REGINA**

**DINIZ:45169837453**

Assinado de forma digital por  
CELIA REGINA DINIZ:45169837453

Dados: 2024.04.26 12:43:10 -03'00'

PROF<sup>a</sup>. DRA. CÉLIA REGINA DINIZ

REITORA

*Núbia do Nascimento Martins*

PROF<sup>a</sup> MA. NÚBIA DO NASCIMENTO

MARTINS

PRÓ-REITORA ESTUDANTIL

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Leia com muita atenção todo o presente Edital;
2. Os documentos descritos neste Edital não são obrigatórios para todo e qualquer estudante candidato: a obrigatoriedade de cada um deles depende da situação específica de cada estudante em particular;
3. Deverá ser apresentada a documentação do CANDIDATO e DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR, em um único PDF e na sequência disposta no checklist abaixo.
4. Só será levada em consideração a informação que estiver comprovada por meio de documentos;
5. A inscrição no PROGRAMA **não será homologada** caso não sejam anexados os documentos que comprovem as informações prestadas;
6. Toda e qualquer renda deve ser informada na declaração de comprovação de renda/ausência de renda (Anexo IV), mesmo que sua comprovação não esteja expressamente solicitada neste Edital.
7. A documentação está apresentada abaixo na forma de CHECKLIST visando auxiliar a conferência da documentação a ser apresentada.

| CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS | DOCUMENTO   | PARA QUAIS PESSOAS / SITUAÇÃO                          | OBSERVAÇÕES  |
|---------------------------|---|--|--|
| 1. ( )                    | Ficha de Inscrição  | Somente o estudante.                                   | Anexo II   |
| 2. ( )                    | Justificativa da necessidade de inclusão no Programa                                | Somente o estudante.                                   | Anexo III  |
| 3. ( )                    | Foto 3x4  | Somente do estudante.                                  |  |
| 4. ( )                    | Documento de identificação  | Todas as pessoas do grupo familiar.                    | Como documento de identidade serão aceitos: RGe a Carteira de Habilitação (CNH).   |
| 5. ( )                    | Cadastro de Pessoa Física (CPF)   | Todas as pessoas do grupo familiar MAIORES de 18 anos. | Caso o número do CPF conste no documento de identidade ou Carteira de Habilitação (CNH), a apresentação desse documento é facultativa. |
| 6. ( )                    | Certidão de Nascimento  | Todas as pessoas do grupo familiar MENORES de 18 anos. | Caso não possua Carteira de Identidade.  |
| 7. ( )                    | Comprovante de residência atualizado até três meses anteriores à data da inscrição. | Residência do grupo familiar.                          | O documento deve conter endereço do imóvel, legível.   |
| 8. ( )                    | Comprovante de residência atualizado até três meses anteriores à data da inscrição. | Residência do estudante.                               | Nos casos em que o estudante não reside com o núcleo familiar. O documento deve conter endereço do imóvel, legível.                    |



|         |   |   |  |
|---------|---|---|--|
| 9. ( )  | Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) FÍSICA   | Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18.   | Apresentar <b>páginas da foto</b> , dos dados pessoais ( <b>Qualificação Civil</b> ), do último contrato de trabalho assinado (se houver registro) bem como da próxima página em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de <b>Contrato de Trabalho</b> em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência. Caso não possua este documento deverá apresentar declaração de ausência de carteira de trabalho. |
| 10. ( ) | Carteira de Trabalho e Previdência Social DIGITAL (caso não possua CTPS física)   | Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 que não possuam carteira de trabalho física.   | Apresentar parte dos dados de identificação e print da aba relativa aos Contratos de Trabalhos (mesmo que não possua registros de contratos).  |
| 11. ( ) | Contracheque atualizado (no máximo 2 meses)   | Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado.   |  |
| 12. ( ) | Declaração de comprovação de Renda / Ausência de Renda  | Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos.  | Documento obrigatório para cada pessoa do grupo familiar, maior de 18 anos, independentemente de possuir renda (ANEXO IV). Deverá ser apresentada uma Declaração de comprovação de Renda / Ausência de Renda para cada pessoa do grupo familiar devidamente assinada pelo respectivo declarante.   |
| 13. ( ) | Declaração de Doação  | Todas as pessoas do grupo familiar que recebem doação em espécie ou produtos de parentes ou terceiros.  | No caso de doação na forma de produtos, calcular o valor médio mensal dos produtos (ANEXO V).  |
| 14. ( ) | Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração                                    | Todas as pessoas do grupo familiar que recebem remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica.  |  |
| 15. ( ) | Extrato de benefícios pagos pelo INSS, atualizado até dois meses anteriores à data da inscrição. (constando nome do beneficiário e valor sem descontos) | Todas as pessoas do grupo famílias beneficiárias de algum benefício do INSS. (Aposentadorias, pensões, benefícios assistenciais, auxílios e/ou outros)<br>Listados em:<br><a href="https://www.gov.br/inss/pt-br/servicos">https://www.gov.br/inss/pt-br/servicos</a> | Disponível para retirada em:<br><a href="https://meu.inss.gov.br/#/lo_gin">https://meu.inss.gov.br/#/lo_gin</a><br><br>Orientações:<br><a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio</a>   |
| 16. ( ) | Extrato do Programa Bolsa Família atualizado (no máximo dois meses)   | Para famílias beneficiárias do Programa.  | No documento deve constar <b>identificação do beneficiário</b> e o <b>valor exato do benefício</b> (sem descontos)<br><br>Este documento pode ser consultado no aplicativo<br><a href="https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Pa">https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Pa</a>  |

|         |                    |  |                            |
|---------|--------------------|--|----------------------------|
| 17. ( ) | Laudo Médico (PcD) | Apenas para aqueles(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiências | Apenas para o(a) estudante |
|---------|--------------------|--|----------------------------|

**IMPORTANTE: TODO DOCUMENTO QUE EXIGIR ASSINATURA DEVE SER ASSINADO A MÃO OU ASSINADO VIA GOV.COM (COM EXCEÇÃO DAS PESSOAS QUE NA IDENTIDADE COMPROVAREM ANALFABETISMO)**

**ANEXO II**



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA  
PARAÍBA PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

**FOTO  
3X4**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS DO ALUNO**

**NOME** \_\_\_\_\_

**NOME SOCIAL** \_\_\_\_\_

**GÊNERO** \_\_\_\_\_

**NASCIMENTO** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_      **ESTADO CIVIL** \_\_\_\_\_

**NACIONALIDADE** \_\_\_\_\_      **NATURALIDADE** \_\_\_\_\_

**RG** \_\_\_\_\_      **ÓRGÃO EMISSOR** \_\_\_\_\_

**ESTADO** \_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_      **OCUPAÇÃO** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO ATUAL DO ALUNO**

**RUA** \_\_\_\_\_      **NÚMERO** \_\_\_\_\_

**BAIRRO** \_\_\_\_\_      **COMPLEMENTO** \_\_\_\_\_

**CIDADE** \_\_\_\_\_      **ESTADO** \_\_\_\_\_

CASA     APTO     PENSÃO     OUTRO      **MORA SOZINHO?**  SIM  NÃO

PRÓPRIO     ALUGADO/VALOR R\$ \_\_\_\_\_ – **DIVIDE COM QUANTAS PESSOAS?** \_\_\_\_\_

**PONTO DE REFERÊNCIA** \_\_\_\_\_

**E-MAIL** \_\_\_\_\_

**1º TELEFONE COM DDD**

**2º TELEFONE COM DDD**

**DADOS ACADÊMICOS DO ALUNO**

**CURSO** \_\_\_\_\_      **MATRÍCULA** \_\_\_\_\_

**CAMPUS** \_\_\_\_\_      **TURNO** \_\_\_\_\_      **CRA** \_\_\_\_\_

**BOLSISTA (ESTÁGIO, PIBIC, PIBID, EXTENSÃO, MONITORIA ETC.)? ( ) SIM ( ) NÃO**

1 – PROJETO/ESTÁGIO \_\_\_\_\_ VALOR DA BOLSA R\$ \_\_\_\_\_

2 – PROJETO/ESTÁGIO \_\_\_\_\_ VALOR DA BOLSA R\$ \_\_\_\_\_

3 POSSUI ALGUM CURSO SUPERIOR? SIM( ) NÃO ( ) QUAL? \_\_\_\_\_

**DADOS DO NÚCLEO FAMILIAR**

**TOTAL DE MEMBROS, DO NÚCLEO FAMILIAR, INCLUINDO O ALUNO [            ]**

**COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR (INCLUINDO O ALUNO)**

| PRIMEIRO NOME | IDADE | PARENTESCO | ESTADO CIVIL | ESCOLARIDADE | OCUPAÇÃO/FONTE DE RENDA BRUTA | RENDA MENSAL |
|---------------|-------|------------|--------------|--------------|-------------------------------|--------------|
|               |       |            |              |              |                               |              |
|               |       |            |              |              |                               |              |
|               |       |            |              |              |                               |              |
|               |       |            |              |              |                               |              |
|               |       |            |              |              |                               |              |
|               |       |            |              |              |                               |              |
|               |       |            |              |              |                               |              |
|               |       |            |              |              |                               |              |
|               |       |            |              |              |                               |              |

**VALOR TOTAL (BRUTO) DA RENDA FAMILIAR**

R\$ \_\_\_\_\_

**VALOR DA RENDA PER CAPITA**

R\$ \_\_\_\_\_

**PAI / PADRASTO / CÔNJUGE / COMPANHEIRO / RESPONSÁVEL**

**NOME** \_\_\_\_\_

**SEXO ( ) M ( ) F**

**EST. CIVIL** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

**É ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR ( )**

**RUA** \_\_\_\_\_ **NÚMERO** \_\_\_\_\_

**BAIRRO** \_\_\_\_\_ **COMPLEMENTO** \_\_\_\_\_

**CIDADE** \_\_\_\_\_ **ESTADO** \_\_\_\_\_

( ) CASA ( ) APTO ( ) PENSÃO ( ) OUTRO / ( ) PRÓPRIO ( ) ALUGADO/VALOR R\$ \_\_\_\_\_

**PONTO DE REFERÊNCIA** \_\_\_\_\_

**E-MAIL** \_\_\_\_\_

**1º TELEFONE COM DDD**

**2º TELEFONE COM DDD**

**MÃE / MADRASTA / CÔNJUGE / COMPANHEIRO / RESPONSÁVEL**

**NOME** \_\_\_\_\_

**SEXO ( ) M ( ) F**

**EST. CIVIL** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

É ENDEREÇO NÚCLEO FAMILIAR ( )

RUA \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

( ) CASA ( ) APTO ( ) PENSÃO ( ) OUTRO / ( ) PRÓPRIO ( ) ALUGADO/VALOR R\$ \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

1º TELEFONE COM DDD

2º TELEFONE COM DDD

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício;
2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução que o orienta;
3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”;
4. **DECLARO** que todas as informações e os documentos apresentados são verídicos, estando ciente da **RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL**, por qualquer informação ou documentação falsa.

Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Assinatura do(a) estudante

**ANEXO III**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO NO PROGRAMA**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Local

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Assinatura do(a) estudante

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA / AUSÊNCIA DE RENDA

EU \_\_\_\_\_  
Nome Nacionalidade

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e  
Estado civil Órgão Emissor

inscrito(a) no CPF sob N° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_,  
Rua, Avenida, travessa, etc.

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
Complemento ex.: apto n°, casa etc.

\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para fins de COMPROVAÇÃO DE RENDA junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, que **NÃO POSSUO OUTRA RENDA** além da(s) DISCRIMINADA(S) NESTA DECLARAÇÃO:

**NÃO POSSUO FONTE DE RENDA, PORTANTO, NADA A DECLARAR.**

| <b>FONTE DA RENDA: Profissão, Benefício, Bolsas, Bicos, etc.</b> | <b>VALOR RECEBIDO</b> |
|--|-----------------------|
|  | R\$:                  |
|  | R\$:                  |
|  | R\$:                  |
|  | R\$:                  |
|  | R\$:                  |

**NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO.**

**Assino a presente DECLARAÇÃO responsabilizando-me pelo seu conteúdo e estando ciente das penalidades da lei (penal, civil e administrativa).**

Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Nome \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e inscrito(a) Órgão Emissor \_\_\_\_\_ no CPF sob N° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Rua, Avenida, travessa, etc. Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Complemento ex.: apto n°, casa etc. Estado \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de COMPROVAÇÃO DE RENDA junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, que recebo a doação abaixo detalhada:

| NOME DO DOADOR | FREQUÊNCIA: mensal,<br>anual, etc. | VALOR RECEBIDO |
|----------------|------------------------------------|----------------|
|                |                                    | R\$:           |
|                |                                    | R\$:           |
|                |                                    | R\$:           |
|                |                                    | R\$:           |
|                |                                    | R\$:           |

**Assino a presente DECLARAÇÃO responsabilizando-me pelo seu conteúdo e estando ciente das penalidades da lei (penal, civil e administrativa).**

Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Assinatura do(a) declarante



# Documento Digitalizado Restrito

## SELEÇÃO PARA O PROGRAMA RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS V

**Assunto:** SELEÇÃO PARA O PROGRAMA RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS V

**Assinado por:** Thayza

**Tipo do Documento:** Edital

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Restrito

**Hipótese Legal:** Acesso restrito definido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei Nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD))

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayza Gregório dos Santos, Assessor Administrativo - III - Pró-Reitoria Estudantil, em 26/04/2024 11:50:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 378692

**Código de Autenticação:** 9ea29ea136



# Documento Digitalizado Restrito

## Edital nº 08/2024 - Assinado

**Assunto:** Edital nº 08/2024 - Assinado  
**Assinado por:** Ariádne  
**Tipo do Documento:** Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Acesso restrito definido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei Nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD))  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ariádne Rocha da Silva Brito, Secretário Executivo**, em 26/04/2024 12:44:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 378735

**Código de Autenticação:** 13f60de8ad

